



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
6º andar

DECISÃO

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da assinatura de acesso à **Biblioteca Digital ProView**, da Editora Revista dos Tribunais/Thomson Reuters, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em fevereiro/2024 até janeiro/2025, conforme Estudo Técnico Preliminar (5960584), Termo de Referência (5964390) e Documento de Oficialização de Demandas (5964662).

O Departamento de Biblioteca e de Jurisprudência, no Termo de Referência (5964390), justificou a necessidade da contratação, conforme segue:

"3 - DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A renovação da assinatura da base online Biblioteca Digital PROVIEW justifica-se pela atualização do acervo da Biblioteca do Tribunal de Justiça, de acordo com o estabelecido na Política de Desenvolvimento do Acervo, em especial, na Missão e Visão da Biblioteca, além de propiciar meios de atualização e auxílio nas tarefas jurisdicionais e administrativas a Magistrados, servidores e estagiários do Poder Judiciário.

Além disso, esta solicitação está relacionada com os seguintes objetivos estratégicos: Melhorar desempenho das áreas meio - Aprimoramento da Qualidade Jurisdicional e Administrativa e Gestão do Conhecimento - Planejamento Estratégico Institucional (PEI), elaborado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (2021-2026).

Contribui ainda para a renovação da base Biblioteca Digital PROVIEW:

- qualidade técnica da equipe responsável pela elaboração do produto;
- atualização constante do repositório das informações em várias áreas do Direito;
- pertinência dos temas abordados para as atividades do PJRS.

Nesse passo, os autos foram encaminhados à Comissão de Biblioteca, de Jurisprudência e de Apoio à Pesquisa para análise e, consoante Acórdão 6112870, a proposta foi acolhida para, *"à unanimidade, autorizou a renovação da assinatura de acesso à plataforma Biblioteca Digital PROVIEW, da Editora Revista dos Tribunais/Thomson Reuters, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do relatório e voto (5999429) que integram o presente julgado"*.

Em seguimento, o Departamento de Compras (6251982) certificou que a empresa acostou a Proposta atualizada (6209664), bem como as Notas fiscais solicitadas (5964133) para comprovar a adequação quanto ao valor proposto ao TJRS, como também que o custo previsto está de acordo com o praticado pelo mercado em contratações similares. Outrossim, atestou a regularidade na documentação apresentada (6251839), inexistindo, ademais, registro de qualquer vínculo com o serviço público.

À vista disso, a Direção Financeira efetuou reserva de verba (6261758), de acordo com o Pedido de Compras nº 43/2024 (6209834).

A Direção de Logística, no Despacho DILOG-AGSO (6292395), manifestou concordância ao prosseguimento, oportunidade em que submeteu a demanda à Assessoria Especial, que exarou o Parecer nº 272/2024-ASSESP/ADM (6294498), manifestando-se pela viabilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, no caso concreto.

Ante o exposto, em consonância com o parecer da Assessoria Especial (6294498), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, nos termos da delegação contida no Ato nº 013/2024-P,

autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, visando à assinatura de acesso à **Biblioteca Digital ProView**, da Editora Revista dos Tribunais/Thomson Reuters, pelo valor total de R\$ 118.405,80 (cento e dezoito mil quatrocentos e cinco Reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em fevereiro/2024 até janeiro/2025, com fundamento no art. 74, inciso I, c/c artigo 72, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Divulgue-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para as providências cabíveis, com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Emília Schaffer Ramos, Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 06/02/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6309171** e o código CRC **5D00DE87**.